

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA –TR

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de Agregado reciclado (Bica Corrida) e Brita Graduada Simples (BGS), em atendimento ao Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, pelo período de 12 (doze) meses.

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE torna público por este Termo de Referência que realizará contratação de pessoa jurídica, interessada no fornecimento parcelado de Agregado reciclado (Bica Corrida) e Brita Graduada Simples (BGS), em atendimento ao Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, pelo período de 12 (doze) meses.

As regionais Pauliceia, Santa Terezinha e Centro executam diariamente serviços de manutenção, reparo de redes de abastecimento de água e ligações novas. Entretanto, para execução de tais serviços é necessário a intervenção no pavimento e/ou calçada com a abertura de valas que precisam ser preenchidas com o Agregado Reciclado e Brita graduada simples (BGS) para posterior restauração do pavimento e calçada.

Desta forma, a execução do serviço de manutenção da infraestrutura desta Autarquia guarda vínculo com a utilização destes insumos que deverá ser fornecido pela futura CONTRATADA. Assim, o presente documento estabelece as condições técnicas a serem obedecidas no fornecimento do objeto e constituirão parte integrante do Contrato de Serviços que será celebrado entre o SEMAE e a empresa vencedora do certame.

2. OBJETO

O Objeto deste Termo de Referência consiste Registro de preços para fornecimento parcelado de Agregado reciclado (Bica Corrida) e Brita Graduada Simples (BGS), em atendimento ao Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidade estabelecidas no Quadro 1.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

Quadro 1 – Resumo dos materiais a serem adquiridos pela Autarquia

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 1	Agregado reciclado – Bica Corrida	ton	18.000	R\$ 84,90	R\$ 1.528.164,00
Item 2	Brita graduada Simples – BGS	ton	15.000	R\$ 101,06	R\$ 1.515.870,00

O presente documento estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na elaboração do objeto, constituindo parte integrante do contrato de prestação de serviços que será celebrado entre o SEMAE e a pessoa jurídica contratada para execução do objeto.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas na Instrução Normativa nº. 09, de 2023.

O prazo máximo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato e/ou da ordem de serviço.

3. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

A necessidade de contratação descrita na cláusula segunda deste TR está dispensada do Plano de Contratações Anual do exercício de 2024, atendendo-se ao disposto na Instrução Normativa n.º 27/2023.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento satisfatório da necessidade da Autarquia e, conforme prática usual do mercado para o objeto deste Termo de referência – TR, são necessários os seguintes requisitos para a contratação:

- O prazo de entrega é de 24 horas, a contar dos recebimentos dos pedidos;
- As entregas ocorrerão cerca de 3 vezes por semana (podendo variar para mais ou para menos), em 3 endereços:

Centro: Rua Ayrton Senna da Silva nº 190;

Paulicéia: Rua Marilice Rodrigues da Silva Pinto nº 70;

Santa Terezinha: Rua São Pedro nº 88;

- **As empresas participantes da licitação deverão inserir na plataforma virtual declaração de capacidade de produção e de estocagem compatível com as necessidades do SEMAE, conforme quantidade de produto requerida e previsão de consumo anual aproximada, descrito no item 2. Caso não seja fabricante, apresentar declaração de capacidade de fornecimento."**
- A CONTRATADA deverá providenciar a operação de pesagem em local próprio e em conformidade com as combinações legais, em especial ao INMETRO e apresentar e entregar o ticket de pesagem da balança ao servidor/funcionário do SEMAE no ato da pesagem;
- O SEMAE poderá aferir a remessa por amostragem da carga, em local a ser indicado pelo SEMAE, onde as cargas serão aferidas (em toneladas) quando do seu recebimento, sem ônus para o contratante;
- A entrega do material será das 7 às 17 horas;
- A CONTRATADA deverá dispor de estoque permanente para atender às necessidades do SEMAE;
- A qualquer momento será feita a conferência por amostragem para verificação das características e condições do material;

- Se for constatada qualquer alteração na qualidade ou composição do material, a CONTRATADA se compromete em realizar os ensaios comprobatórios necessários e trocá-los sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 24 horas, a contar da notificação, de acordo com as instruções e normas da autarquia, sem emprego de maquinário, ferramenta ou colaborador do SEMAE;
- A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a quantidade do material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da qualidade e características do material;
- Em caso de devoluções, a reposição deverá ser feita no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o contratante, em horário de funcionamento da unidade operacional e de acordo com as instruções e normas da autarquia, sem emprego de maquinário, ferramenta ou servidor do SEMAE.
- O faturamento deverá ser feito de acordo com a quantidade efetivamente entregue, através de documento fiscal eletrônico com as informações da modalidade e o número da licitação, número da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e Autorização de Fornecimento, o banco, a agência e o número da conta da contratada;

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Ata de Registro de Preços para o fornecimento de material descritos nesse Termo de referência tem validade de **12 (doze) meses** contada do primeiro dia útil subsequente ao de sua assinatura, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública, conforme cronograma abaixo:

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

		1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês		
Previsão de consumo – Agregado reciclado (Ton)	Centro	600	600	600	600	600	600		
	Paulicéia	450	450	450	450	450	450		
	Santa Terezinha	450	450	450	450	450	450		
	TOTAL (ton)	1.500							
		7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês		
Previsão de consumo (Ton)	Centro	600	600	600	600	600	600		
	Paulicéia	450	450	450	450	450	450		
	Santa Terezinha	450	450	450	450	450	450		
	TOTAL (ton)	1.500	18.000						

		1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês		
Previsão de consumo – Brita graduada simples - BGS (Ton)	Centro	500	500	500	500	500	500		
	Paulicéia	350	350	350	350	350	350		
	Santa Terezinha	350	350	350	350	350	350		
	TOTAL (ton)	1.200							
		7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês		
Previsão de consumo (Ton)	Centro	500	500	500	500	500	500		
	Paulicéia	350	350	350	350	350	350		
	Santa Terezinha	350	350	350	350	350	350		
	TOTAL (ton)	1.200	15.000						

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O fiscal de contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o gestor do contrato poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Instrução Normativa nº. 05 e 18, ambos de 2023).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a previsão de término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, à prorrogação contratual ou a realização de nova licitação, conforme o caso.

O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Autarquia.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando for o caso, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos da Instrução Normativa nº. 18, de 2023.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Autarquia.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O SEMAE reserva o direito de recusar, total ou parcialmente, os serviços descritos no objeto realizados pela CONTRATADA, caso estejam em desacordo com as especificações do SEMAE, normas técnicas, resoluções e exigências legais aplicáveis.

A CONTRATADA é obrigada, em conformidade com a lei, a ajustar, corrigir ou refazer os serviços que não foram validados pelo SEMAE, bem como substituir qualquer parte que apresente inconsistências, conforme apontado pela SEMAE, sem custos adicionais.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias, a contar do recebimento do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Prazo, liquidação e forma de pagamento

O pagamento será efetuado na **primeira sexta feira após 20 dias contados da liberação da nota fiscal pelo SEMAE conforme disposto em Contrato**. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Para fins de pagamento, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e da entidade contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que

o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consultas aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei nº. 14.133, de 2021.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, sob forma **ELETRÔNICA**, no sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO**.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é **R\$ 3.044.034,00 (Três milhões, quarenta e quatro mil e trinta e quatro reais)**.

Os preços propostos deverão contemplar todos os custos inerentes ao fornecimento dos materiais, inclusive os custos de operações de carga, transporte e descarga do material até os endereços indicados nesse documento.

13. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida subcontratação para este objeto.

14. GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá oferecer a título de garantia, no prazo de até 5 (cinco) dias, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total de cada contrato/autorização de fornecimento (empenho), conforme arts.96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

O valor da garantia deverá permanecer integral até o término da vigência do contrato.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas ou outro motivo de direito, a CONTRATADA deverá providenciar sua complementação em 10 (dez) dias úteis contados da notificação do SEMAE.

A não apresentação da cobertura da garantia, a não prorrogação da sua validade ou a ocorrência de qualquer outro motivo que importe em descobertura contratual, implicará na imediata retenção do valor correspondente dos créditos devidos pelo SEMAE à CONTRATADA.

O SEMAE reserva-se no direito de descontar da garantia toda importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA.

O valor da garantia se reverterá em favor do SEMAE, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo das perdas e danos porventura verificados.

A garantia prestada será liberada ou restituída após 10 (dez) dias do Recebimento Definitivo e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo IPCA ou, na rescisão do contrato, se esta ocorrer por culpa do SEMAE, depois de verificada a inexistência de quaisquer débitos com a Administração.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Gestor do contrato:

Nome Servidor: Alexandre Correa

Cargo/função: Gerente das Regionais

Matrícula nº: 01429-8;

Fiscal do contrato:

Nome Servidor: Juliana Ferreira da Silva

Cargo/função: Engenheira Civil – Regional Centro

Matrícula nº: 2465-4;

Nome Servidor: Rômulo Mota Teixeira

Cargo/função: Engenheiro Civil – Regional Pauliceia

Matrícula nº: 2653-5;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP



Assinaturas do documento

"4-TR - AQUISIÇÃO DE AGREGADO RECILADO E
BGSdocx"



Código para verificação: **UIRPNLNJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JULIANA FERREIRA DA SILVA** (CPF: ***.147.166-**) em 03/10/2024 às 08:14:40 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 24/07/2023 - 10:30:10 e válido até 24/07/2123 - 10:30:10.
(Assinatura do Sistema)

✓ **ROMULO MOTA TEIXEIRA** (CPF: ***.881.972-**) em 03/10/2024 às 08:07:31 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 30/08/2023 - 08:53:39 e válido até 30/08/2123 - 08:53:39.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2024/023271 e o código **UIRPNLNJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.